



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 065/2017 - PUBLICAÇÃO: DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IDELFONSO DE SALES PORTO - ME - R\$ 63.000,00. Frei Martinho - PB, 14 de Setembro de 2017. AGUIFAILDO LIRA DANTAS - Prefeito.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00022/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Frei Martinho e Repasses do Governo Federal: 07.00 - FUNDO MUN DE SAUDE - SEC MUN SAÚDE Portaria Nº 2.759, de 12 de Dezembro de 2014 - Ministério da Saúde 1.030.220.122.036 - MANTER ATIVIDADES DE AÇOES E SERV PUBLICOS SAUDE - CONVENIOS 321101 - Convênio Saúde Corrente - União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00051/2017 - 15.09.17 - IDELFONSO DE SALES PORTO - ME - R\$ 63.000,00.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 019, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Frei Martinho, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que já é feriado Nacional dia 12 de outubro em comemoração ao dia da Padroeira padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida;

CONSIDERANDO que é de praxe o ponto facultativo na quinta-feira dia 13 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Gabinete do Prefeito, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Saúde, Agricultura e Assistência Social, no dia 13 de outubro de 2017.

Parágrafo Único. Excetuam-se da presente medida, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Unidade Mista de Saúde, Conselho Tutelar e os membros das Equipes da Estratégia de Saúde da Família – ESF, Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços ali prestados.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


AGUIFALDO LIRA DANTAS

Prefeito Constitucional

Rua Largo da Guia nº 08 – Centro – Frei Martinho/PB CEP 58195-000
Home Page: www.freimartinho.pb.gov.br